



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 362, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004.

Altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei nº 265, de 16 de outubro de 2001 – Plano Plurianual do Governo do Município de São Domingos do Norte, para o período de 2002 a 2005 e a Lei nº 341, de 23 de junho de 2004 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2005, passam a vigorar com a inclusão da aquisição de área destinada à construção de sede do Poder Legislativo Municipal, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – E.S., 03 de setembro de 2004.

Domingos Malacarne Sobrinho
Prefeito Municipal

